

Olinda/PE, 13 de setembro de 2024.

3.ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR, NO ANO DE 2024

Convidamos Vossas Senhorias, em caráter ordinário, para a reunião deste Conselho:

DATA: 20 de agosto de 2024

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda, Centro de Convenções de Pernambuco, CEP 53.111-970 e/ou por videoconferência.

PAUTA:

1. Deliberar sobre a extinção dos Empregos Públicos de Telefonista, Arquiteto, Vigia, Recepcionista, Bibliotecário, Eletricista, Pedagoga e Pedreiro;
2. Deliberar sobre a Cessão de Uso do Cais do Sertão para realização de eventos;
3. Deliberar sobre a Cessão de Uso do Memorial Arcoverde para realização de eventos;
4. Apresentação do Novo Plano de Integridade da EMPETUR.


RONALDO ALVES DA SILVA
Conselheiro de Administração



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

ATA DA 3.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 20/09/2024, às 10:00, na sede social da empresa, situada na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, no Bairro de Salgadinho, na Cidade de Olinda/PE.

2. CONVOCAÇÃO:

Assinada pelos conselheiros, devidamente protocolada e encaminhada por grupo de mensagem.

3. PRESENÇA:

Maioria dos membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva da EMPETUR, conforme faculta o Estatuto Social da empresa.

4. MESA:

Escolhidos na forma do art. 14 do Estatuto Social da empresa estatal:

Conselheira de Administração, a Sra. Renata Duarte Borba;

Conselheira de Administração, a Sra. Lidiane Cândido Pessoa da Costa;

Conselheira de Administração, a Sra. Sandra Lúcia Luck;

Conselheiro de Administração, o Sr. Ronaldo Alves da Silva;

Conselheiro de Administração, o Sr. Lúcio Eduardo Ferreira de Omena;

Conselheiro de Administração, o Sr. Otaviano Dias Maroja da Costa Pereira.

5. ORDEM DO DIA:

- 5.1. Extinção dos Empregos Públicos desta empresa, referente aos cargos de Telefonista, Arquiteto, Vigia, Recepcionista, Bibliotecário, Eletricista, Pedagogo e Pedreiro;
- 5.2. Cessão não onerosa de uso do Cais do Sertão;
- 5.3. Cessão onerosa de uso com precificação especial do Memorial Arcoverde;
- 5.4. Devolução de Taxa de Reserva do Contrato de Locação de Memorial Arcoverde;
- 5.5. Apresentação do Novo Plano de Integridade da EMPETUR;
- 5.6. Apreciação do pedido de destituição do Diretor Jurídico.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Acerca do **item 1** da pauta, **foi aprovada, por unanimidade**, a colocação em extinção dos seguintes empregos públicos: Telefonista (2), Arquiteta (2), Vigia (1), Recepcionista (2), Bibliotecário (1), Eletricista (1), Pedagoga (1), Pedreiro (1), desta empresa, fundamentado pela necessidade de reestruturação da sociedade de economia mista e na correlata otimização das atividades periféricas e finalísticas, ressalvados os atuais ocupantes até que o vínculo seja extinto ou, quando for possível, realizando o remanejamento;

6.1.1. Em decorrência da deliberação presente no item anterior, a Diretoria Executiva deverá encaminhar a decisão para o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Administração, para análise de eventuais providências administrativas adicionais.

6.2. Acerca do **item 2** da pauta, **foi aprovada, por unanimidade**, a cessão não onerosa de uso do Centro Cultural Cais do Sertão para os eventos abaixo:

6.2.1. I Fórum de Mulheres que Lutam – Avanços e Desafios à Mulher Vítima de Violência, que será realizado no dia 20 de setembro de 2024, conforme Nota Técnica em anexo;

6.2.2. SARAU BELE, organizado pelo Instituto de Educação Musical Belle Produções Musicais, que será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, conforme Nota Técnica em anexo;

6.3. Acerca do **item 3** da pauta, **foi aprovada, por unanimidade**, a cessão onerosa de uso com precificação especial para o CIRCO AMERICANO, no período de 01 de novembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, conforme Nota Técnica em anexo;

6.4. Acerca do **item 4** da pauta, **foi aprovada, por unanimidade**, a rescisão do Contrato de Locação n.º 001/2024 (id. 48542451), constante do SEI n.º 0060300017.000691/2024-40, firmado com a empresa FEEL GOOD ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA., com a devolução do valor pago a título de “taxa de reserva”, conforme Nota Técnica em anexo;

6.5. Acerca do **item 5** da pauta, a Sra. Assessora Especial de Controle Interno, Karla Sabino, apresentou aos conselheiros o Novo Plano de Integridade da EMPETUR.

6.6. Acerca do **item 6** da pauta, resolvem destituir, conforme pedido apresentado por motivação pessoal, o Diretor Jurídico, Sr. **RODRIGO SILVA LAGES**, a partir do dia 01 de outubro de 2024. Em ato contínuo, fica eleito **interinamente** para responder pelo cargo de **Diretor Jurídico** a partir do dia 01 de outubro de 2024, o Sr. **BRUNO CESAR BRASILEIRO CLEMENTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.514.344-98, portado do RG de n.º 5.176.309-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, n.º 2537, apto, 302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-011, até ulterior deliberação.



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

7. FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é por todos os presentes assinada.

Atenciosamente,

RENATA DUARTE
BORBA:00993294413

Assinado de forma digital por RENATA
DUARTE BORBA:00993294413
Dados: 2024.09.23 15:48:38 -03'00'

RENATA DUARTE BORBA
Conselheira de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA LUCIA LUCK
Data: 24/09/2024 17:39:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA LÚCIA LUCK
Conselheira de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA
Data: 23/09/2024 07:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIANE CÂNDIDO PESSOA DA COSTA
Conselheira de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO ALVES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

RONALDO ALVES DA SILVA
Conselheiro de Administração

LUCIO EDUARDO
FERREIRA DE
OMENA:446561224
91

Assinado de forma digital
por LUCIO EDUARDO
FERREIRA DE
OMENA:44656122491
Dados: 2024.09.23 16:27:44
-03'00'

LÚCIO EDUARDO FERREIRA DE OMENA
Conselheiro de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIANO DIAS MAROJA DA COSTA PEREIRA
Data: 20/09/2024 19:06:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTAVIANO DIAS MAROJA DA COSTA PEREIRA
Conselheiro de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA
Secretário



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO
PER
NAM
BUCA
ESTADO DE MUDANÇA

NOTA TÉCNICA

Evento: I Fórum de Mulheres que Lutam – Avanços e Desafios à Mulher Vítima de Violência

Centro Cultural Cais do Sertão/Empetur

OBJETO DA NOTA: Cessão de uso do Auditório É do Povo e do corredor, para a realização do referido evento.

Data do evento: 20/09/2024.

DESCRIÇÃO DO EVENTO – O evento será realizado pelo grupo feminino de praticantes de Jiu Jitsu de Pernambuco, a fim de apresentar trabalhos e pesquisas acadêmicas em alusão ao Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. O supracitado evento terá a presença de atletas dessa modalidade esportiva das mais diversas regiões do país. Será das 14:00 às 18 horas. Para tanto, solicitam a cessão não onerosa do Auditório É do Povo e do corredor do Centro Cultural Cais do Sertão.

DISPONIBILIDADE DA AGENDA: Consultando a agenda do Cais do Sertão, existe a possibilidade de fazer o evento no dia 20 de setembro de 2024. A data já está reservada, ficando só pendente a deliberação da Empetur.

SIMULAÇÃO DE VALOR INTEGRAL DO AUDITÓRIO É DO POVO E DO CORREDOR, CONFORME ORIENTAÇÃO INTERNA:

Quantidade de diárias: 1 (uma)

Valor da diária do Auditório É Do Povo: R\$ 3.342,00 x 1 = R\$ 3.342,00

Quantidade de diárias: 1 (uma)

Valor da Diária do Corredor: R\$ 268,00

Valor total: R\$ 3.610,00

Recife, 18 de setembro de 2024.


Fred Pontual
Gestor
Matrícula N° 80.136-7
Frederico Pontual
Gerente Comercial
Empetur – Diretoria de Equipamentos



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO
PER
NAM
BUCA
ESTADO DE MUDANÇA

NOTA TÉCNICA

Evento: Sarau Bele.

Centro Cultural Cais do Sertão/Empetur

OBJETO DA NOTA: Cessão de uso do Auditório É do Povo, para a realização do evento Sarau Bele.

Data do evento: 15/12/2024.

DESCRIÇÃO DO EVENTO - Este evento é do Instituto de Educação Musical BELE PRODUÇÕES MUSICAIS. Trata-se de um evento musical denominado Sarau Bele, que ocorrerá no dia 15/12/2024 das 17 às 19 horas, contendo uma apresentação artística de estudantes de música. Para tanto, solicitam a disponibilização do Auditório "É do Povo".

Diante do exposto, no entendimento desta gerência, é possível a sua realização dentro do espaço solicitado, de forma NÃO ONEROSA, podendo acrescentar e complementar a nossa programação, desde que as marcas da Empetur e Centro Cultural Cais do Sertão entre nas peças de comunicação do evento. Ao inseri-lo no contexto do Centro Cultural, o trabalho pode atingir um público mais amplo ao abordar o tema e está dentro do escopo de atividades do centro cultural, estimulando a discussão de uma forma geral.

DISPONIBILIDADE DA AGENDA: Consultando a agenda do Cais do Sertão, existe a possibilidade de fazer o evento no dia 15 dezembro de 2024. A data já está reservada, ficando só pendente a deliberação da Empetur.

SIMULAÇÃO DE VALOR INTEGRAL DO AUDITÓRIO É DO POVO, CONFORME ORIENTAÇÃO INTERNA:

Quantidade de diárias: 1 (uma)

Valor da diária do Auditório É Do Povo: R\$ 3.3342,00 x 1 = R\$ 3.342,00

Valor total: R\$ 3.342,00

Recife, 16 de setembro de 2024


Fred Pontual
Gestor
Matricula Nº 80.136-7
Frederico Pontual
Gerente Comercial
Empetur - Diretoria de Equipamentos

NOTA TÉCNICA - Regime Especial de Precificação para o MEMORIAL ARCOVERDE em eventos de longa duração.

- **Objetivo:** Instituição de um regime especial e temporário de precificação para comercialização do Parque Memorial Arcoverde para eventos de média a longa duração, assim considerados aqueles que demandem a locação dos espaços do equipamento por intervalo de tempo superior a 20 dias. Esse objetivo se encaixa no próximo evento a ser realizado no Memorial Arcoverde, O circo americano, que ocorrerá no período de 06/11/2024 a 05/01/2025.
- **Histórico:** O Parque Memorial Arcoverde, um dos equipamentos cuja gestão é da EMPETUR, ao longo dos últimos anos, tem sido solicitado pelo trade cultural atuante no Estado como espaço para realização de relevantes eventos desta natureza, tais como festivais de música e festas durante o período carnavalesco. Neste contexto, esta vocação do equipamento tem servido ao propósito de: 1) Fomentar a atividade turística da região, notadamente, nos festejos de carnaval, onde a intensidade de turistas em visitação alcança números substanciais, gerando importante ativação da cadeia turística com resultados extraordinários em termos de arrecadação direta e indireta. 2) Gerar importante receita à ZMPETUR enquanto gestora do equipamento, que não obstante sua natureza autônoma, decorrente da condição de empresa de economia mista historicamente, não tem alcançado a autossuficiência financeira desejada, sendo, portanto, dependente economicamente do Tesouro Estadual.

- Justificativa: Assim, considerando se tratar de estratégia comercial para captação de eventos e de praxe no mercado de locação em geral, mas, especialmente, de espaços para eventos, a redução dos preços praticados para longos períodos, aliado ao fato de que a EMPETUR dispõe de autonomia para precificação dos seus espaços, à luz da autorização concedida pela SAD através do Ofício nº 487/2019, entende esta Cerência Dcial, ser importante a adoção de um regime especial de precificação para contemplar tais acontecimentos, ou seja, que se estender por pelo menos 20 (vinte) dias, especialmente, devido ao alto valor pago pelas empresas em eventos desse natureza. Vale ressaltar, que o Circo Americano fará duas apresentações totalmente gratuitas, para escolas públicas do entorno da região, gerando valor em ações sociais da Empetur.
- Sendo assim, ficará estabelecido o valor de R\$ 0,65 por metro quadrado, para a montagem, desmontagem e período de realização do evento.

Atenciosamente,
Frederico Pontual
Gestor
Matrícula nº 88.136-7
Gerente Comercial - Empetur



psa



**Nota Técnica - EMPETUR
Gerência Comercial
Diretoria de Equipamentos**

Recife, 20 de setembro de 2024

1. Introdução

1.1. Trata-se da devolução da taxa de reserva no valor de 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais) referente ao contrato de locação do espaço do Parque Memorial Arcoverde, na cidade de Olinda, Pernambuco, onde ocorreria a realização do Festival Wehoo 2024, entre os dias 23 (vinte e três) de setembro à 13 (treze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo esses entre montagem, evento e desmontagem.

2. Análise

2.1. Considerando que o pedido de devolução da taxa se dá devido a não realização do evento em questão, em razão da baixa adesão; situação que foi exposta de maneira antecipada, onde em dez (10) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi solicitado o distrato e a devolução referente ao valor requerido.

2.2. Considerando que a taxa de reserva tem como objetivo garantir a intenção da utilização do espaço nas datas escolhidas, com o objetivo de certificar a disponibilidade do local e em casos de desistência, que não haja prejuízos em função do período em que o espaço foi reservado, cabe apontar que, diante do exposto, a EMPETUR não sofreu nenhum tipo de prejuízo decorrente do distrato, ou se quer foi procurada para a realização de outros eventos no período da reserva em questão, isto é, não deixou de realizar outros negócios em virtude deste evento.

2.3. Considerando que o Wehoo Festival teve suas últimas duas realizações no espaço do Parque Memorial Arcoverde nos anos de 2022 e 2023, nota-se que esta reserva não ocorreu como violação de má fé, havendo precedentes. Assim, apoiada no parecer jurídico (nº 57174695.2024), esta Gerência Comercial vem por meio deste pleitear sob o mérito de boa-fé, bem como, advertir que a retenção desta taxa pode ser retratada como enriquecimento sem causa por parte deste órgão.

2.4. Considerando que o Regulamento Geral desta EMPETUR trata em seu escopo que a taxa de reserva referente à locação das áreas e dependências por ela comercializadas, sendo elas do CECON, e por analogia, do Parque Memorial Arcoverde também, não será devolvida em caso de cancelamento ou desistência, cabe enfatizar que, ainda dentro do mesmo Regulamento Geral, relata a possibilidade de que a EMPETUR, por meio de sua Diretoria, poderá instituir novos regramentos que se manifestem necessários.

3. Conclusão

3.1. À vista disso, e diante do apresentado, conhecendo que esta empresa não sofreu perdas atreladas às datas reservadas para o evento em questão, compreendendo que este Festival ocorreu anos anteriores de maneira consecutiva e foi realizado no espaço do Parque Memorial Arcoverde, atentamos para o princípio da boa-fé objetiva, que se refere ao desígnio legítimo e honesto das partes.

3.2. Face ao exposto nesta Nota Técnica, pondero pela pertinência da devolução da taxa de reserva, mediante a aprovação do Conselho Nacional de Secretários de Administração (CONSAD).


Fred Pontual
Gestor
Matricula Nº 88.136-7
Frederico Pontual
Gerente Comercial
Empetur - Diretoria de Equipamentos



PLANO DE INTEGRIDADE

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR

2024/2025



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RAQUEL LYRA

Governadora do Estado

PRISCILA KRAUSE

Vice-Governadora do Estado

PAULO CORREA NERY DA FONSECA

Secretário de Turismo e Lazer do Estado

EMPRESA DE TURISMO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR

LIDIANE CÂNDIDO PESSOA DA COSTA

LÚCIO EDUARDO FERREIRA DE OMENA

OTAVIANO DIAS MAROJA DA COSTA PEREIRA

RENATA DUARTE BORBA

SANDRA LÚCIA LUCK

RONALDO ALVES DA SILVA

Conselheiros de Administração da EMPETUR

EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA LOYO

Diretor-Presidente

DIOGO GONÇALVES DE MELO

Diretor Vice-presidente

DAGOBERTO FLORENTINO LIRA JÚNIOR

Diretor de Equipamentos

DÉBORA MORAES DA CUNHA GONÇALVES

Diretora de Planejamento e Gestão

DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO

Diretor de Comunicação e Marketing

RENATA DE ARAÚJO RODRIGUES WANDERLEY

Diretora Administrativo-Financeira

RODRIGO SILVA LAGES

Diretor Jurídico

SIMONE DE MEDEIROS JAR

Diretora de Estruturação do Turismo

KARLA TACIANA SABINO DE PAULA SALES

Assessora Especial de Controle Interno

COMISSÃO DE INTEGRIDADE

KARLA TACIANA SABINO DE PAULA SALES

Assessora Especial de Controle Interno

LUCILA ALVES FERREIRA

Executiva Sênior

MAYRA GABRIELLA REMÍGIO DA COSTA

Gerente de Gestão de Contratos e Convênios

RENATA DE ARAÚJO RODRIGUES WANDERLEY

Diretora Administrativo-Financeira

RODRIGO SILVA LAGES

Diretor Jurídico

VICTOR HUGO ARAGÃO

Assessor Especial da Vice-Presidência

TATIANA FERNANDES TEIXEIRA

Gerente de Gestão de Pessoas

ELABORAÇÃO:

KARLA TACIANA SABINO DE PAULA SALES

Assessora Especial de Controle Interno

REVISÃO:

CRISTIANA DE OLIVEIRA DIAS NEVES

Gerente de Controle Interno

MONIQUE DE OLIVEIRA FERRAZ TORRES

Membro Controle Interno

DIAGRAMAÇÃO:

DOUGLAS MAGNO DE LIMA PEREIRA

Agente de Negócios



DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Aos estimados servidores, colaboradores e prestadores de serviço da Empetur,

A todos vocês dedicamos este valioso Programa de Integridade, desenvolvido, acima de tudo, com a missão de ajudar no enraizamento de uma cultura de governança mais ética, transparente, proba e duradoura, sintonizando a atuação desta Casa com os anseios e expectativas apresentados pela sociedade.

Acreditamos inabalavelmente na capacidade do funcionalismo público em transformar e melhorar a vida das pessoas, não apenas por meio da execução de suas atividades fins, mas, antes de tudo, através da promoção e disseminação de valores éticos e morais, propagando uma nova cultura, partindo dos corredores da Empetur e com destino ao meio social no qual estamos inseridos.

É com este sensível olhar que nosso Programa de Integridade é concebido, mirando a prevenção, detecção e correção de condutas moralmente reprováveis, obsoletas na rotina das modernas, sólidas e sustentáveis gestões. Para tanto, irrestrito deve ser o comprometimento de todos os servidores, dirigentes, conselheiros, fornecedores, e terceirizados, assegurando a inviolabilidade da imagem desta Instituição.

Nesse sentido, a Alta Direção tem o dever de atender ao múnus de liderar pelo exemplo, assumindo protagonismo com esta causa e não apenas propagando a mudança de cultura, mas efetivamente sendo a personificação desta transformação.

Adiante, nos debruçaremos com uma singela, porém simbólica, contribuição para o diálogo contínuo sobre como é possível a construção de uma coletividade mais transparente e íntegra, na qual a gestão pública desempenha papel indeclinável em fincar as bandeiras da ética e da conformidade.

É com esse espírito que convidamos todos para a reflexão e propagação ao ambiente externo acerca do irrestrito e perene compromisso desta Empetur com a solidificação de um ambiente corporativo mais ético e, principalmente, com o erguimento de uma sociedade melhor.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	06
1.1. Histórico e Principais Competências	06
1.2. Estrutura Regimental	08
1.3. Áreas de Atuação e Principais Parcerias	12
1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	16
2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE.....	18
3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE	20
GESTÃO DA INTEGRIDADE	
3.1 Promoção da Ética e Tratamento de Conflito de Interesses....	20
3.2 Transparência Ativa e Acesso à Informação.....	23
3.3 Proteção de Dados e Segurança da Informação.....	24
3.4 Canal de Denúncias (Ouvidoria).....	27
3.5 Unidade de Controle Interno.....	29
3.6 Procedimentos de Responsabilização.....	32
4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	34
5. COMUNICAÇÃO.....	40
5.1 Canais de Comunicação.....	40
5.2 Plano de Comunicação e Capacitação.....	41
6. MONITORAMENTO.....	45
7. REFERÊNCIAS.....	46
8. ANEXOS.....	50

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 Histórico e Principais Competências

Fundada na década de 1960, a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos (EMPETUR), é uma sociedade anônima de capital aberto, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado (SETUR), por força da Lei Estadual nº 13.056/2006, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei Federal nº 13.303/2006, pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela Lei nº 6.385/1976, pelo Decreto Estadual nº 43.948/2016 e pelas Diretrizes sobre Governança Corporativa da Organização Mundial para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e demais disposições que forem aplicáveis.

Pernambuco foi o primeiro estado do Brasil a instituir órgão desta natureza e com esta finalidade, logo após a criação da EMBRATUR, e foi referência para os demais estados que seguiram o mesmo modelo de instituição durante muitos anos.

Ainda na vanguarda da Administração Pública, acompanhando as novas diretrizes de governança, descentralização e agilidade da gestão por meio das ações a serem realizadas e dos serviços ofertados pelo Estado, em 1991, a EMPETUR foi transformada em sociedade anônima de capital aberto através da Lei nº 10.690/1991, que ainda, no mesmo normativo, determinou a fusão da EMPETUR com a antiga empresa Centro de Convenções, Feiras e Exposições S/A, criada pela Lei Estadual nº 7.471/1977.

A partir da fusão, as duas empresas passaram a se chamar Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR, uma sociedade de economia mista, gerando maior economicidade e agilidade nos serviços oferecidos à sociedade.

No ano de 2014 a Assembleia Legislativa de Pernambuco,

através da Lei nº 15.431/2014, em homenagem ao Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Campos, que foi um grande entusiasta da pasta, renomeou a Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, para: Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A.- EMPETUR.

O objetivo da EMPETUR é desenvolver o planejamento operacional das ações de turismo no Estado e realizar ações de fomento, articulação e gestão turísticas. Para a realização do seu objetivo e de acordo com o seu Estatuto Social, de janeiro de 2020, compete à EMPETUR:

I – Promover e divulgar o turismo Estadual, no País e no Exterior, de modo a ampliar o ingresso e a circulação de fluxos turísticos, no território pernambucano;

II – Analisar o mercado turístico e planejar o seu desenvolvimento, definindo as áreas, empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e incentivadas;

III – Fomentar e financiar, direta ou indiretamente, as iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo;

IV – Estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e a fisionomia social e cultural dos locais turísticos e das populações afetadas pelo seu desenvolvimento, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;

V – Promover, junto às autoridades competentes, os atos e medidas necessários ao desenvolvimento das atividades turísticas, à melhoria ou ao aperfeiçoamento dos serviços oferecidos aos turistas e a facilitação do deslocamento de pessoas no território Pernambucano, com finalidade turística;

VI – Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, receber e fazer doações, levantar empréstimos e gerir fundos, para a realização dos seus objetivos;

VII – Prestar serviços de consultoria e de promoção

especializada nas áreas de turismo e eventos;

VIII – Conceder prêmios e outros incentivos ao turismo;

IX – Participar de entidades nacionais e internacionais de turismo;

X – Realizar a produção, divulgação e organização de eventos, feiras e exposições;

XI – Construir e reformar qualquer tipo de edificação em sua propriedade ou de terceiros, quando a EMPETUR detenha a posse;

XII – Explorar comercialmente direta ou por meio de terceiros, a publicidade, merchandising, mídia e telecomunicações de quaisquer espécies;

XIII – Realizar a locação, comodato, permuta, arrendamento ou qualquer forma de cessão para terceiros de área de sua propriedade, ou ainda, áreas que a EMPETUR detenha a posse, para a realização de eventos de qualquer espécie, bem como, para a exploração comercial de qualquer atividade autorizada pela sociedade;

XIV – Fazer o licenciamento de marcas de sua titularidade;

XV – Realizar o apoio institucional ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse turístico, através do repasse de recursos financeiros, bens ou serviços;

XVI – Realizar a concessão a terceiros, de quaisquer tipos de direitos que recaiam sobre a exploração comercial das áreas de sua propriedade ou posse; e

XVII – Realizar a exploração comercial direta ou por meio de terceiros, de materiais turísticos relacionados ao Estado de Pernambuco.

1.2 Estrutura Regimental

A Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos (EMPETUR) é uma empresa pública estatal, vinculada à

Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco (SETUR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.931.533/0001-40, com sede na cidade de Olinda, Pernambuco e seu escritório central localizado na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho.

A EMPETUR é uma estatal do tipo sociedade de economia mista, com capital aberto, que tem como acionista controlador o Governo do Estado de Pernambuco.

Conselheiros Administrativos:

- Lidiane Cândido Pessoa da Costa
- Lúcio Eduardo Ferreira de Omena
- Otaviano Dias Maroja da Costa Pereira
- Renata Duarte Borba
- Ronaldo Alves da Silva
- Sandra Lúcia Luck

Conselheiros Fiscais:

- Carla Michele Pereira Nascimento
- Fúlvio Wagner Lopes Gomes, como suplente da Conselheira acima;
- Sandra Alves Barbosa Spinelli
- Cláudia Regina de Farias Rodrigues, como suplente da Conselheira acima;
- Viviane de Faria
- Hugo Araújo Lucena, como suplente da Conselheira acima.

Diretoria Executiva:

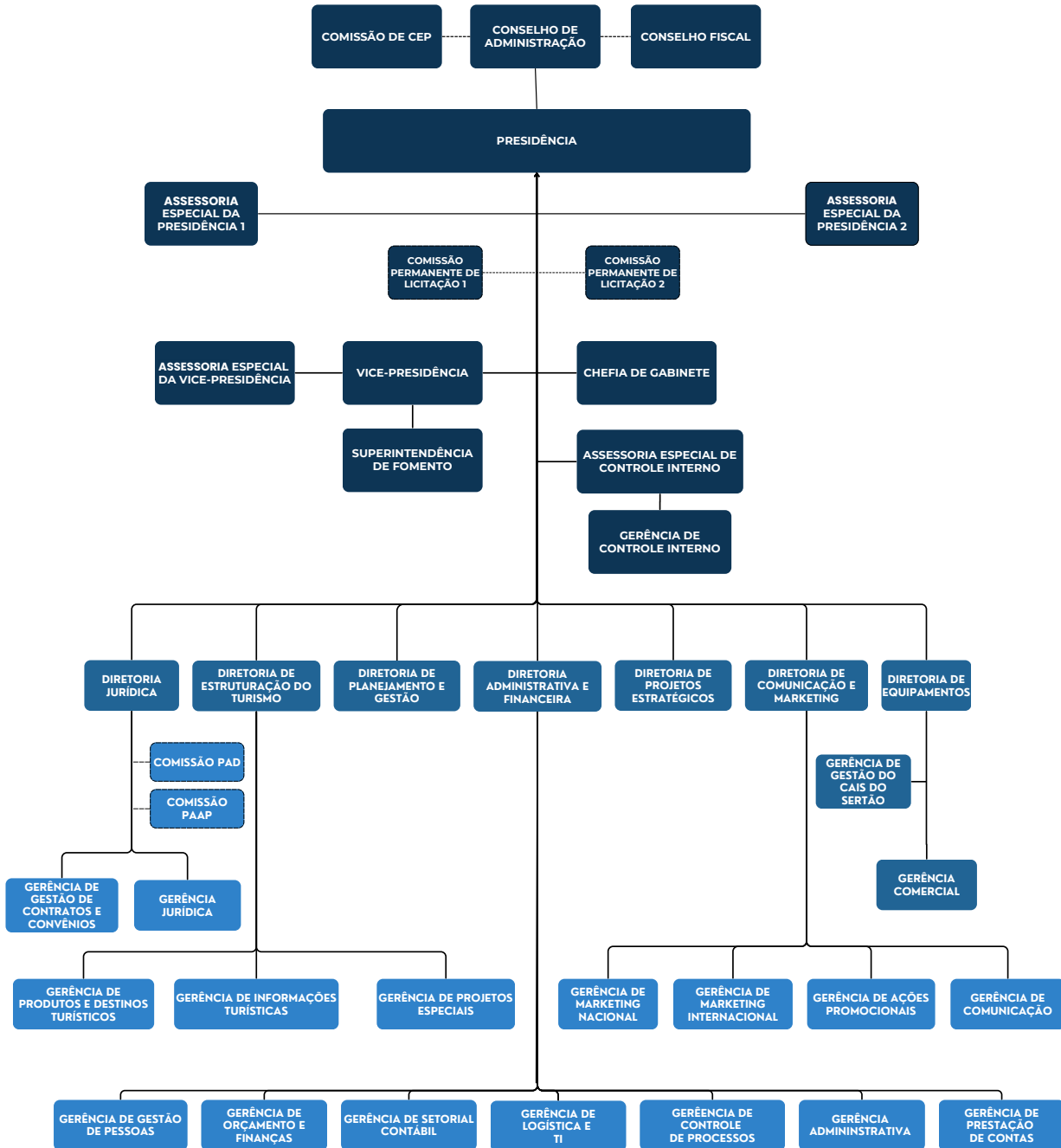
- Diretor Presidente: Eduardo Carneiro da Cunha Loyo
- Diretor Vice-presidente: Diogo Gonçalves de Melo
- Diretor de Comunicação e Marketing: Diogo Campelo do Monte Beltrão
- Diretora de Estruturação do Turismo: Simone de Medeiros Jar

- Diretora Administrativo-Financeira: Renata de Araújo Rodrigues Wanderley
- Diretora de Planejamento e Gestão: Débora Moraes da Cunha Gonçalves
- Diretor Jurídico: Rodrigo Silva Lages
- Diretor de Equipamentos: Dagoberto Florentino Lira Júnior

Assessoria Especial de Controle Interno:

- Assessora Especial de Controle Interno: Karla Taciana Sabino de Paula Sales

Organograma Empetur



1.3 Áreas de Atuação e Principais Parcerias

A EMPETUR tem como área de atuação principal a promoção e divulgação do Turismo do Estado de Pernambuco, nacional e internacionalmente, e o fomento de programas e projetos que visem a consolidação de Pernambuco como destino turístico de destaque no país, contribuindo, assim, com o desenvolvimento social e econômico do Estado.

A EMPETUR, por meio da sua Política de Fomento ao Turismo, atua também apoiando a realização de eventos que possuam cunho turístico, com a finalidade de movimentar a atividade turística nos municípios pernambucanos, além de potencializar o fluxo de visitantes e turistas nacionais e internacionais nos principais destinos indutores do turismo - reconhecidos pelo Ministério do Turismo - e nos grandes eventos/festividades tradicionais consolidados, como é o caso das festas de São João e de Carnaval que ocorrem em vários municípios do Estado de Pernambuco.

Outra área de atuação a ser considerada é na administração de equipamentos de turismo, cultura e lazer, dentro de sua estrutura, com a finalidade maior de induzir o fluxo turístico no Estado, conforme detalhado a seguir:

O Centro Cultural Cais do Sertão

A poucos metros do Marco Zero do Recife, está instalado o Cais do Sertão, um museu que, localizado no litoral, presta sua homenagem à cultura, à história e ao povo sertanejo brasileiro. O Museu faz parte do projeto Porto Novo Recife, que está transformando os antigos armazéns portuários em um grande polo de turismo, serviços, entretenimento e lazer.

Com recursos de tecnologia inovadores, automação e interatividade, além da leitura generosa de cineastas, escritores, artesãos, artistas plásticos, artistas visuais e músicos de todo o

país, o Cais apresenta os fortes contrastes que marcam a vida nos sertões nordestinos, proporcionando aos visitantes uma experiência de imersão nesse universo.

A Arena de Pernambuco

Localizado na região de São Lourenço da Mata, a Arena de Pernambuco tem padrão internacional, com capacidade para 46 mil pessoas e 4.700 vagas de estacionamento.

A Arena deixou de ser um espaço apenas para o futebol, sendo um forte equipamento multiuso, com várias atividades esportivas e culturais, podendo realizar grandes eventos de cunho variado, tanto para setores privados quanto institucionais, bem como para a comunidade de modo geral, visando sempre oferecer à população mais uma opção de lazer.

Também são realizados *tours* agendados ao referido equipamento, oferecendo a oportunidade aos visitantes de explorar e conhecer os diversos espaços da Arena Pernambuco, como o museu, os vestiários, gramado, entre outros, contribuindo para uma experiência mais imersiva.

Demais áreas de atuação

A EMPETUR também atua na estruturação do turismo, visando o aprimoramento e qualificação do turismo em Pernambuco, aqui podemos destacar o planejamento e a implementação de ações que contribuem para o aperfeiçoamento da qualidade do produto turístico do Estado, aumentando a sua competitividade frente aos demais destinos.

Entre as diversas atividades realizadas pela EMPETUR, podemos citar:

Os Centros de Atendimento ao Turista CAT's, que operam regularmente, com equipe formada por atendentes bilíngues e capacitados, para bem atender aos turistas e visitantes, prestando informações turísticas e oferecendo materiais de divulgação sobre

os atrativos, equipamentos turísticos, mapas e roteiros do Estado, além de orientações sobre os serviços de apoio ao visitante oferecidos em Pernambuco.

Os Receptivos Turísticos, que contam com apresentações de frevo e forró nos terminais de passageiros e portões de entrada de visitantes tais como o Aeroporto Internacional dos Guararapes, o TIP e o Porto do Recife, além da participação em Congressos, Seminários e encontros realizados no Estado.

O Programa de Turismo Acessível, que busca promover através de um conjunto de ações a inclusão e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividades turísticas com segurança e autonomia.

Uma dessas ações é o Projeto Praia sem Barreiras, em que a EMPETUR é responsável pela operacionalização, onde visa a inclusão das pessoas com deficiência, permitindo que elas conheçam e aproveitem as praias, rios e até cachoeiras de Pernambuco como opção de lazer e turismo promovendo acessibilidade aos atrativos naturais.

Outro projeto é o Turismo Sênior, em que a EMPETUR trabalha com o público da terceira idade, vislumbrando nesse público um potencial e promissor consumidor para os produtos turísticos do Estado, buscando atender as necessidades deste público, e assim traçar propostas para trabalhar especificamente dentro de suas necessidades.

A Publicação de Produtos Turísticos, onde se realiza a produção de todo o conteúdo elaborado sobre os destinos turísticos e atrativos de Pernambuco. Desta forma, é com base no material produzido que são elaboradas publicações a serem distribuídas com a finalidade de guiar e orientar turistas e curiosos que visitam o Estado.

A Promoção e o Apoio à Comercialização são as ações voltadas para o objetivo de promover a articulação da cadeia produtiva do Turismo, de forma a obter produtos estruturados e segmentados,

adequados à promoção e à comercialização, incorporando tecnologias essenciais à publicidade e ao posicionamento de mercado. Para tanto, são produzidas campanhas e materiais promocionais, rodadas de negócios e participação em feiras e eventos.

A Conectividade Aérea - Reconnecta, onde a EMPETUR trabalha fortemente na retomada da conectividade aérea em Pernambuco, atuando juntamente com entidades privadas do turismo e a AENA, visando a captação de novas rotas internacionais, o retorno e incremento de voos nacionais no Aeroporto Internacional dos Guararapes.

O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, que é obrigatório para meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos, acampamentos turísticos e guias de turismo - MEI (microempreendedor individual). Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional. O programa é executado pelo Ministério do Turismo em parceria com os órgãos oficiais de turismo em todo o Brasil e, em Pernambuco, a coordenação estadual é de competência da EMPETUR.

Na busca da realização do seu objetivo social, a EMPETUR vem construindo parcerias com diversos setores, que proporcionam grandes resultados para o desenvolvimento do turismo no Estado de Pernambuco. Vejamos alguns exemplos de parcerias:

- Com o aeroporto do Recife, o aeroporto de Fernando de Noronha, o Terminal Integrado de Passageiros - TIP, o Porto de Recife, a administração de Fernando de Noronha e com diversos municípios pernambucanos, através da realização das pesquisas de perfil do visitante, seja nos períodos de alta, média e baixa estação ou por ocasião de grandes eventos do calendário turístico de Pernambuco;
- Com o SENAC, celebramos um contrato para execução de qualificações de turismo em 22 municípios. São 102 turmas para atendimento a 2 mil pessoas, em cursos como: capacitações para

Camareiras e Garçons, Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Qualidade no Atendimento e Informações Turísticas;

- Com o Ministério do Turismo, a implementação e operacionalização do Programa de Regionalização do Turismo em Pernambuco, ferramenta fundamental para a construção do Mapa do Turismo Brasileiro, entre outros.

1.4 Missão, Visão e Valores Institucionais

Missão: Planejar e fomentar o turismo sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

Visão: Ser referência em gestão turística, posicionando Pernambuco como principal destino turístico do Nordeste até 2028.

Valores: Compromisso, Ética, Pessoas, Responsabilidade Social e Excelência.

MAPA DA ESTRATÉGIA EMPETUR 2024-2028

VISÃO

Ser referência em gestão turística, posicionando Pernambuco como principal destino turístico do Nordeste até 2028.

MISSÃO

Planejar e fomentar o turismo de forma sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

VALORES

Compromisso, Ética, Pessoas, Responsabilidade Social e Excelência.

FOCOS PRIORITÁRIOS

Promoção do Destino Pernambuco

Estruturação do turismo

Desenvolvimento Institucional

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Promoção Turística

Concentrar esforços para aprimorar a divulgação de Pernambuco como destino turístico, visando aumentar qualitativamente o fluxo de turistas no Estado.

Gestão de Pessoas

Aprimorar a Gestão de Pessoas de forma multidisciplinar, genuinamente comprometido com a promoção integral do bem-estar dos seus colaboradores.

Estruturação Turística

Estruturar os atrativos, equipamentos e serviços turísticos e lazer; especialmente por meio da qualificação da cadeia produtiva do setor, da realização de Inventário Turístico e da manutenção do Observatório do Turismo.

Gestão ESG e Gestão Estratégica

Implementar os processos e modelos de Gestão ESG e aprimorar os processos e procedimentos adotados para a Gestão Estratégica da EMPETUR, conectando Gestão Pública e Responsabilidade Social/Ambiental.

Gestão de Equipamentos

Gerir e promover a manutenção dos equipamentos turísticos e de lazer que estão sob a administração da EMPETUR, objetivando ganho de performance e redução de custos.

Interiorização

Fomentar a divulgação e desenvolvimento dos destinos turísticos em todo o estado, aumentando qualitativamente o fluxo de turistas e promovendo maior distribuição de renda e desenvolvimento social/regional.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para fins de formulação e coordenação do Programa e do Plano de Integridade da EMPETUR, conforme disposição do Art. 6º do Decreto Estadual nº 54.436/2023, que institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), e define a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e entidades, houve a instituição da Comissão de Integridade, instaurada por meio da Portaria nº 388/2023, alterada pela Portaria nº 62/2024, composta por membro da Assessoria Especial de Controle Interno e por gestores das áreas vinculadas aos eixos temáticos do PPMI.

As atividades desenvolvidas pela Comissão de Integridade, no âmbito do Programa de Integridade da EMPETUR, seguem as diretrizes e orientações emitidas pelo citado Decreto e pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

Em linhas gerais, a Comissão de Integridade deve elaborar orientações normativas (políticas, regulamentos, manuais normativos, regimentos, guias, dentre outros), mantê-las atualizadas e implantar ações necessárias voltadas à efetividade do Programa de Integridade da empresa, adaptando-as se necessário.

A Unidade de Controle Interno da EMPETUR, denominada como Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), é responsável pela coordenação da Comissão de Integridade da empresa. Essa unidade tem papel ímpar tanto para implantação do modelo, quanto para sua manutenção, fomento e avaliação.

Os dados dos membros da comissão são evidenciados a seguir:

- Karla Sabino, (Assessora Especial de Controle Interno)
e-mail: karla.sabino@empetur.pe.gov.br
- Renata Rodrigues, (Diretora Administrativa e Financeira)
e-mail: renata.rodrigues@empetur.pe.gov.br
- Rodrigo Lages, (Diretor Jurídico)
e-mail: rodrigo.lages@empetur.pe.gov.br

- Victor Hugo Aragão, (Assessor Especial da Vice-Presidência) e-mail: victor.aragao@empetur.pe.gov.br
- Mayra Remígio, (Gerente de Gestão de Contratos e Convênios) e-mail: mayra.costa@empetur.pe.gov.br
- Tatiana Teixeira,(Gerente de Gestão de Pessoas)
e-mail: tatiana.teixeira@empetur.pe.gov.br
- Lucila Ferreira, (Executiva Sênior da Diretoria de Planejamento) e-mail:lucilaferreira@empetur.pe.gov.br

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

3.1 Promoção da Ética e Tratamento de Conflito de Interesses

A EMPETUR dispõe de um Código de Ética e Conduta próprio, instituído pela Resolução n.º 11/2024, aprovado pelo Conselho de Administração (CONSAD). O referido código estabelece os princípios e as normas de conduta que devem ser seguidos pelos agentes públicos, em exercício na EMPETUR, a fim de promover comportamentos responsáveis e éticos, garantir a integridade e a transparência e fomentar um ambiente de respeito e de colaboração. O Código de Ética e Conduta da EMPETUR está disponível no site institucional da empresa para consulta dos servidores, bem como do público externo.

Como uma das medidas de implantação do Programa de Integridade, a EMPETUR reestruturou sua Comissão de Ética (CEP) por meio da Portaria n.º 140/2024. A CEP é um órgão autônomo, de caráter deliberativo, que orienta, aconselha e atua na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da empresa, bem como no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo deliberação sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas de conduta e de integridade.

A Comissão de Ética tem como objetivo promover, com apoio das demais áreas da empresa, a aplicação das normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública, visando prevenir condutas inadequadas e antiéticas dentro da instituição.

A criação da Comissão atende ao Decreto Estadual n.º 46.853/2018, que instituiu o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e disciplinou a estrutura das comissões de ética dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo.

A CEP da EMPETUR é composta pelos seguintes membros:

- Júlia Duarte Lima - Presidente, mandato de 1 ano
- Jane Emirce de Melo - Suplente, mandato de 3 anos
- Cleide Jane Pereira de Melo - Membro, mandato de 3 anos
- Claudinete Maria da Silva - Suplente, mandato de 1 ano
- Leônia Pinto Simões Leite - Membro, mandato de 2 anos
- Cícero Francisco da Silva - Suplente, mandato de 2 anos

Como medida complementar às ações de implantação do Programa de Integridade da EMPETUR, foi elaborado pela empresa o Regimento Interno da Comissão de Ética, aprovado pelo CONSAD, através da Resolução nº 12/2024. O Regimento apresenta as normas e processos operativos que guiam o funcionamento da Comissão, suas competências e as políticas para acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas. Assim como o Código de Ética e Conduta da EMPETUR, o Regimento Interno da Comissão de Ética também está divulgado no site institucional e na intranet da EMPETUR, com amplo acesso aos servidores e ao público externo.

As próximas ações da Comissão de Ética irão contemplar a elaboração de um plano de comunicação e de treinamentos para divulgação do tema e normativos internos, a fim de orientar sobre as questões éticas e capacitar os servidores e demais colaboradores do órgão a disseminar os princípios éticos na organização.

Tratamento de Conflito de Interesses

O Conflito de interesses é uma situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Conforme preceitua o Código de Ética e Conduta da EMPETUR, ocorre conflito de interesses quando o interesse particular, seja financeiro ou pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições

do agente em seu cargo, emprego ou função.

A EMPETUR estimula que os servidores e demais colaboradores consultem a Comissão de Ética para dirimir dúvidas em casos de possíveis conflitos de interesse e para que seja analisado cada caso em particular. Para esse fim foi elaborado o fluxo interno de tratamento de consultas sobre Conflito de Interesses (Anexo III).

A Comissão de Ética da EMPETUR planeja realizar ações sobre o tema, como palestras, cards informativos e treinamentos, com o intuito de promover discussões abertas e regulares sobre questões éticas na Empresa. Dessa forma, poderá esclarecer dúvidas e agir de maneira proativa na prevenção dos conflitos.

Apuração de Condutas e Aplicação de Penalidades

Para os casos em que as ações de caráter preventivo não forem suficientes, cabe à Comissão de Ética da EMPETUR apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas vigentes e, se cabível, instaurar Processo de Apuração Ética, que poderá resultar em arquivamento, assinatura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) ou aplicação da penalidade de censura.

A penalidade de censura pode conter determinação de fazer, não fazer, alterar, modificar ou retratar-se em relação ao fato ou conduta praticada, além de impactar nos processos de desenvolvimento funcional da carreira do agente.

Com intuito de padronizar os procedimentos de recebimento de denúncia e apuração de conduta, bem como definir responsabilidades e ilustrar o rito processual, foram elaborados fluxos de Tratamento de Denúncia Ética (Anexo I) e de Procedimento de Apuração Ética (Anexo II).

A EMPETUR possui os procedimentos de apuração de condutas e de aplicação de penalidades normalizados por meio da Resolução nº 12/2024 (Regimento Interno da Comissão de Ética).

3.2 Transparência Ativa e Acesso à Informação

A EMPETUR considera que a transparência e a integridade na divulgação das informações são instrumentos fundamentais para o fortalecimento do ambiente de integridade, por fornecer à sociedade elementos que permitam o controle das atividades governamentais, importante instrumento de exercício da cidadania, de consolidação da democracia, e de combate à fraude e à corrupção.

Assim, buscamos manter um diálogo transparente, respeitoso e proativo com todos os públicos de interesse, com estreita atenção às orientações legais em vigor.

1. Nesse contexto, observando os requisitos de transparência estabelecidos pela Lei Federal nº 13.303/2016, mantemos à disposição da população, em nosso sítio eletrônico, os seguintes documentos de governança:
 1. Análise de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo;
 2. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
 3. Código de Ética e Conduta;
 4. Demonstrações Contábeis Anuais;
 5. Estatuto Social;
 6. Estratégia de Longo Prazo para os próximos 5 anos;
 7. Plano Anual de Negócio;
 8. Política de distribuição de dividendos;
 9. Política de Divulgação de Informações;
 10. Política de Transações de Partes Relacionadas;
 11. Regulamento de Compras (Licitações e Contratos);
 12. Relatório Integrado;
 13. Toda e Qualquer Forma de Remuneração dos Administradores.

Corroborando o compromisso com a transparência, a EMPETUR mantém atualizada a página da empresa no Portal da Lei de Acesso a Informação do Governo de Pernambuco, página esta que reúne e divulga dados de interesse coletivo ou geral dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determina a Lei Estadual de Acesso à Informação (Lei Nº 14.804 de 29 de outubro de 2012).

Dessarte, foram designados os seguintes servidores como Autoridades Instituídas pela LAI:

- Autoridade Administrativa - Renata Rodrigues (Diretora Administrativa e Financeira)
- Autoridade Classificadora e Autoridade Hierarquicamente Superior - Bruno Clemente (Gerente Jurídico)
- Autoridade de Monitoramento - Karla Sabino (Assessora Especial de Controle Interno)

Além das informações que são prestadas de maneira proativa, a EMPETUR também atende as demandas dos cidadãos, quando solicitam informações de interesse pessoal ou coletivo, através de pedido de acesso à informação (PAI), por meio do canal de Ouvidoria da empresa.

3.3 Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

A EMPETUR reconhece a importância da proteção de dados pessoais e da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como pilares fundamentais para a construção de uma cultura ética e transparente. Nesse sentido, a empresa assume o compromisso de implementar as medidas necessárias para garantir a segurança e a privacidade dos dados de seus clientes, colaboradores e parceiros.

Para assegurar o cumprimento das obrigações previstas

na LGPD, a EMPETUR designou o servidor Victor Hugo Feitosa Lima Aragão, advogado, matrícula nº 86109-0, Assessor Especial da Vice-Presidência, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO). O DPO atua como canal de comunicação entre a empresa e os titulares dos dados, além de ser responsável por orientar e supervisionar as atividades de tratamento de dados pessoais na EMPETUR.

Reconhecendo a necessidade de formalizar seus princípios e diretrizes relacionados à proteção de dados, a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A está em fase final de elaboração de sua Política de Proteção de Dados Pessoais. A política definirá os procedimentos a serem adotados pela empresa para a coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de dados pessoais, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da boa-fé, da transparência, da finalidade específica, da adequação, da necessidade, da não discriminação, da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Elaboração de Lista de Operadores de Dados Pessoais

Com o objetivo de mapear e gerenciar de forma transparente o tratamento de dados pessoais realizado por terceiros, a EMPETUR está em processo de elaboração da lista de operadores de dados pessoais. A lista conterá a identificação de todas as empresas que tratam dados pessoais em nome da EMPETUR, garantindo a rastreabilidade e a responsabilização pelas atividades de tratamento.

Desenvolvimento de Políticas de Privacidade e Termos de Uso

A EMPETUR reconhece a importância de informar aos usuários sobre a forma como seus dados pessoais são coletados,

utilizados e compartilhados. Nesse sentido, a empresa está desenvolvendo Políticas de Privacidade e Termos de Uso para seus serviços digitais. As políticas informarão aos usuários sobre seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, limitação de tratamento e oposição ao tratamento, além de detalhar as medidas de segurança adotadas pela empresa para proteger os dados.

A EMPETUR entende que a proteção de dados pessoais é um compromisso que deve ser compartilhado por todos os seus colaboradores. Para tanto, a empresa já realizou ações de conscientização e de capacitação sobre a temática de proteção de dados para os colaboradores, e possui um calendário para novas ações, abrangendo diversos públicos. As campanhas visam informar aos colaboradores sobre a importância da proteção de dados, seus direitos e responsabilidades, e as medidas de segurança que devem ser adotadas no dia a dia de trabalho.

Canais de Comunicação

A EMPETUR disponibiliza canais de comunicação para que os titulares dos dados possam entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e exercer seus direitos em relação aos seus dados pessoais. Os canais de comunicação são divulgados no site institucional e na Página de Acesso à Informação da EMPETUR:

- E-mail: victor.aragao@empetur.pe.gov.br
- Telefone: 3182-8210

Compromisso Contínuo

A EMPETUR reitera seu compromisso com a adequação contínua de suas atividades à LGPD e com a proteção dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores e parceiros. A empresa investirá em treinamento para seus colaboradores, aprimorando

seus processos internos e implementando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais. Acreditamos que a LGPD é um passo importante para fortalecer a confiança, e estamos trabalhando ativamente para garantir a sua total conformidade.

Ao incorporar estas medidas em seu Plano de Integridade, a EMPETUR demonstra seu compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade no tratamento de dados pessoais, consolidando sua posição como empresa confiável e comprometida com a proteção da privacidade.

3.4 Canal de Denúncias

A Ouvidoria é responsável pelo recebimento de elogios, sugestões, solicitações, reclamações, bem como pedidos de acesso à informação referentes a procedimentos e ações do órgão e de seus agentes, funcionando, também, como canal de denúncias.

Cada manifestação recebida é devidamente registrada no Sistema de Ouvidoria, sendo gerado um protocolo para que o cidadão possa acompanhar o seu andamento até sua resolução.

As manifestações podem ser realizadas pela internet, através do sítio eletrônico da Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco (www.ouvidoria.pe.gov.br) ou pelo site institucional da EMPETUR (www.empetur.pe.gov.br), por meio do teleatendimento, discando 162 (ligação gratuita), pelo e-mail ouvidoria@setur.pe.gov.br, ou ainda, presencialmente, mediante agendamento através do e-mail citado.

Assim, compete à Ouvidoria receber, examinar, classificar e encaminhar todos esses tipos de manifestação aos setores responsáveis, assim como monitorar e acompanhar todas as respostas aos usuários dentro dos prazos previstos nas legislações pertinentes.

O setor responsável pelo posicionamento recebe o teor da manifestação por e-mail, sendo comunicado do prazo legal para a resposta. O usuário, por sua vez, recebe uma resposta parcial informando que sua manifestação foi encaminhada para o setor responsável e dando ciência do prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias. Após a manifestação das áreas técnicas, caso a resposta tenha sido satisfatória, ela é registrada no Sistema de Ouvidoria e concluída a manifestação, sendo o usuário comunicado do teor da resposta conclusiva.

Importante esclarecer que a Ouvidoria funciona como o canal para todos os tipos de denúncias da EMPETUR, sejam elas de assédio moral, assédio sexual, enriquecimento ilícito, conduta ética de agentes públicos, conduta ética da alta administração bem como em casos de crime contra a administração pública e que o seu processamento depende do preenchimento dos requisitos específicos, previstos na Portaria nº 51/2023 da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), imprescindíveis para sua admissibilidade.

Em casos de denúncias relacionadas a condutas éticas, a ouvidoria encaminhará a manifestação para a Comissão de Ética da EMPETUR que fará a apuração e procederá conforme previsto no Regimento Interno da Comissão de Ética, procedimento normatizado por meio da Resolução EMPETUR nº 12/2024.

Ressalta-se que a ouvidoria protege e resguarda o sigilo quanto à identidade do usuário/denunciante, não havendo compartilhamento de quaisquer dados, sendo aceitas, também, denúncias anônimas.

Importante também lembrar que, em determinadas situações, como no caso do assédio moral, a identificação do denunciante é requisito essencial para admissibilidade da denúncia, conforme previsão da Portaria nº 51/2023 da SCGE.

Dessa forma, a Ouvidoria tem um importante papel no resguardo do sigilo e da identidade do denunciante, só havendo o

compartilhamento da sua autoria ao órgão apuratório, em momento oportuno, conforme previsto na legislação.

Como ação prevista neste plano, a EMPETUR buscará ampliar a divulgação do canal de denúncias entre os colaboradores da empresa.

Visando padronizar os procedimentos das manifestações por meio da Ouvidoria, foi elaborado o fluxo de Tratamento de Manifestações da Ouvidoria (Anexo IV).

3.5 Unidade de Controle Interno

As atividades de controle interno na EMPETUR envolvem a implementação de processos e mecanismos estruturados para garantir a efetividade, a legalidade e a transparência na execução das atividades da empresa, com o objetivo de mitigar riscos, assegurar o cumprimento de normas e regulamentos, e promover a adequada gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, tais ações visam fortalecer a governança, prevenir desvios e irregularidades, garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade e promover a confiança na empresa.

A Unidade de Controle Interno (UCI) da Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos foi criada em 30 de junho de 2018, obedecendo aos ditames da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, sendo instância interna de governança e seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 44.476 de 24 de maio de 2017, revogado pelo Decreto Estadual nº 47.087 de 1º de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das UCI's no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Denominada Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), por determinação do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.087/2019, a Unidade de Controle Interno da EMPETUR está posicionada em nível estratégico, imediatamente subordinada à Presidência e conta

atualmente com uma equipe de quatro servidores.

A AECI EMPETUR segue as diretrizes do Decreto Estadual nº 47.087/2019, o qual se inspirou no modelo das Três Linhas instituído pelo IIA (Institute of Internal Auditors), que, em síntese, consiste num gerenciamento de riscos em “três camadas” independentes, e ao mesmo tempo integradas.

Estrutura do Modelo das Três Linhas



Fonte: Modelo das Três Linhas do IIA de 2020.

A AECI EMPETUR integra a 2ª linha e trabalha de forma articulada e integrada com a SCGE, mediante clara definição de papéis, de forma a racionalizar recursos e maximizar os resultados decorrentes de sua atuação. É responsável por assessorar diretamente a Alta Administração nos assuntos de competência do Controle Interno, entre outras atribuições.

São competências da AECI:

- analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando estes forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;
- propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;
- orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;
- cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração ou equivalente, sobre a

- existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;
- elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PACI), observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;
 - elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno (RACI), observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;
 - cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual, em outras normas regulamentares e em orientações e recomendações elaboradas pela SCGE;
 - manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras unidades de controle interno da Administração Pública;
 - monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle; e
 - apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

No que concerne à competência de monitorar a implementação das recomendações e determinações de auditorias, apresentadas pelos órgãos de controle, ou seja, as medidas a serem adotadas pelo gestor, de modo que sejam corrigidos os problemas e as inconformidades identificadas, a AECI acompanha e promove a mediação da interlocução dos setores da EMPETUR junto aos órgãos de controle e auditoria governamental. Seu papel é reduzir as assimetrias entre auditores e auditados, facilitar os trabalhos realizados e apoiar o atendimento às recomendações e determinações, contribuindo para o melhor retorno das demandas dos referidos órgãos e em busca da eficiência da gestão da empresa.

A AECI presta assessoria, orientação e suporte aos gestores

da empresa em relação à gestão de riscos à Integridade, com vistas não só a exercer a gestão desses riscos, como também disseminar conceitos e boas práticas.

Ademais, a AECI atua na coordenação da Comissão de Implementação do Programa de Integridade na empresa e será a instância responsável pelo monitoramento das implementações das ações definidas anualmente nos Planos de Integridade publicados pela EMPETUR.

3.6 Procedimentos de Responsabilização

Os procedimentos correccionais são fundamentais para a manutenção de um plano de integridade eficaz, auxiliando na promoção de uma cultura organizacional transparente, honesta e responsável.

A Diretoria Jurídica é a instância responsável pela apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e de pessoas jurídicas no âmbito da EMPETUR.

Quanto aos procedimentos internos e órgãos de responsabilização administrativa a Empetur possui as seguintes comissões regularmente constituídas:

- Comissão Permanente de Processo de Apuração e Aplicação de Penalidades (CPAAP), instituída por meio da Portaria nº 183/2023
- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instituída por meio da Portaria nº 184/2023

Considerando a inexistência atual de processos administrativos de Tomada de Contas Especiais em trâmite no âmbito da empresa, não há comissão para tal fim constituída.

Após a avaliação da situação dos processos em trâmite,

bem como no intuito de mitigar os possíveis riscos à governança, a Empetur pretende fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos de responsabilização por meio de capacitação dos membros das comissões acima descritas nas legislações sobre processos administrativo em geral e as especiais de cunho disciplinares/sancionatórios, tanto a normas gerais quanto as estaduais e específicas.

Com o objetivo de fortalecer os procedimentos de correção e o controle preventivo, também serão implementadas as seguintes ações: elaboração de fluxos procedimentais, documentos padrão e *checklists*; atualização das sanções administrativas no regulamento da empresa; publicação interna e ampla divulgação aos colaboradores.

4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A gestão de riscos à integridade consiste no processo de levantamento dos possíveis eventos de riscos, que possam ameaçar ou confrontar a realização dos objetivos estratégicos e a preservação da imagem e da confiança da empresa perante à sociedade, buscando identificar as medidas de tratamento capazes de mitigar os seus efeitos, através da prevenção, detecção, punição e mitigação desses eventos.

Pode-se definir riscos de integridade, como a possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que impacte no cumprimento dos objetivos institucionais do órgão ou da entidade, de acordo com o decreto nº 54.436/2023 que instituiu o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI).

Os riscos de integridade serão tratados, partindo do mapeamento dos processos organizacionais, através da identificação, da avaliação e da adoção de ações de mitigação, com o aprimoramento dos controles internos que contribuam para o atendimento da missão, visão, valores e o alcance dos objetivos da empresa.

Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem, de acordo com a Portaria CGU nº 1.089/2018 Art. 2º Parágrafo único.

A EMPETUR está alinhada à integridade pública com a adoção de valores, princípios e normas éticas para manter e priorizar o interesse público sobre os interesses privados dentro do seu escopo de atuação, com a publicação e aplicação do seu Código de Ética e de Conduta.

O quadro descrito a seguir apresenta alguns exemplos de eventos de riscos à integridade, que poderão ser mapeados pela EMPETUR:

Evento de Risco	Descrição
Nepotismo	Prática de ato em que o(a) agente público(a) se utiliza do poder do cargo para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, seja por vínculo de consanguinidade ou de afinidade, em violação aos princípios constitucionais da Administração Pública
Conflito de Interesse	Situações geradas pelo conflito entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública
Recebimento/Oferta de Propina	Promessa, oferecimento ou recebimento, direta ou indiretamente, de vantagem, inclusive pecuniária, indevida a agente público(a), ou a terceira pessoa a ele(a) relacionada, em benefício próprio ou de terceiro
Desvio ou usufruto indevido de recursos materiais, bens móveis ou imóveis	Subtração ou desvio de finalidade envolvendo a utilização de recursos materiais, de propriedade ou em posse da Administração Pública Estadual, autárquica e fundacional, podendo ser bens ou recursos logísticos
Fraudes nos processos	Fraudes internas de qualquer natureza, especialmente ligadas a compras, contratações e processo licitatório
Uso de posição ou de poder em favor de interesses indevidos	Utilização de autoridade ou suposta autoridade para fins indevidos ao serviço público; Abuso, desvio do poder ou vício de competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros
Uso ou manipulação indevida de dados/informações	O uso ou manipulação indevida de dados ou informações, tais como acessos ou sua restrição, alterações indevidas, divulgações confidenciais ou falsas ou qualquer tipo de utilização indevida
Assédio ou discriminação	Condutas abusivas demonstradas por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, colocar em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho
Desvio ou usufruto indevido de recursos humanos	Desempenho de funções extras não constantes no contrato de trabalho, das funções que está designado(a) a fazer, com atribuições de complexidade ao cargo que ocupa sem o devido acréscimo salarial

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), um Plano de Integridade contra corrupção, fraude e demais irregularidades nos organizações públicas deve prever medidas de controles preventivos (segregação de funções críticas, poder decisório balanceado, capacitação em integridade e ética, etc.), detectivos (canal de comunicação e de denúncias, monitoramento contínuo, etc.), investigativos (instância interna de apuração e procedimentos) e corretivos (sanção e remediação).

Sobre o tratamento de riscos, as boas práticas nacionais e internacionais indicam inúmeras medidas para a resposta e tratamento dos riscos de integridade, entre elas, a Empetur utiliza as seguintes:

- Definição de políticas ou normas internas que suportem as atividades de tratamento e controle internos na empresa;
- Procedimentos internos de autorização e aprovação de processos e atividades estratégicas (financeiro, contratações, gestão de pessoas, etc) na empresa;
- Segregação de funções internas (de autorização, execução, registro e controle de tarefas, compras, admissões ou projetos);
- Avaliações de desempenho operacional de atividades, projetos e agentes;
- Controle e padronização de acesso a recursos, informações ou registros na empresa;
- Verificações e monitoramento de rotinas, tarefas e funções;
- Conciliações e fomento de reuniões em atividades-fim e meio;
- Supervisão de agentes, setores, tarefas ou projetos, com dupla checagem ou revisão;
- Estabelecimento e fixação de critérios objetivos para indicação de ocupantes de cargos diretivos, de gerência e assessoramento, como capacitação e experiência;

- Diligências prévias e apropriadas sobre fornecedores de bens, obras e serviços, e especialmente nos procedimentos de compras;
- Publicação de informações gerais sobre programas que resultem em renúncia de receitas;
- Exigência de motivação e fundamentação detalhada em casos de divergência técnica entre posições da área técnica e da alta administração do órgão ou entidade;
- Fomento ou criação de canais de comunicação e de denúncias, de forma anônima e confidencial, com proteção de denunciantes, para público interno e externo;
- Promoção da transparência e do controle social no órgão ou entidade;
- Implementação de mecanismos de decisão colegiada na empresa, ou incremento dos que já houver.

Toda e qualquer medida de tratamento e resposta aos riscos de integridade pública deverá ser desenvolvida considerando 4 (quatro) funções para a sua execução:

1. Evitar/Eliminar o risco - Encerrar atividade ou procedimento causador ou agravador do risco;
2. Transferir o risco - Compartilhar ou transferir o tratamento e gestão do risco para terceiro;
3. Mitigar o risco - Responder e tratar para redução da probabilidade e impacto do risco;
4. Aceitar o risco - Em razão de probabilidade e impacto baixos, permitindo aceitar o risco.

Neste primeiro momento, a EMPETUR optou por realizar a análise dos eventos de risco relacionados a condutas inadequadas/práticas antiéticas.

Para o mapeamento dos riscos utilizou-se a Metodologia de Gerenciamento de Riscos em 7 Passos, desenvolvida pela SCGE,

que consiste em sete etapas:

1. Análise do contexto para a definição de escopo;
2. Identificação dos eventos de risco;
3. Avaliação dos controles;
4. Cálculo do risco residual;
5. Validação do risco inerente;
6. Definição das medidas de controle;
7. Elaboração do plano de tratamento.

Nesse mapeamento foram apontados 14 riscos de integridade identificados, no âmbito da empresa, com seus respectivos tratamentos e responsáveis.

Com base nos riscos de integridade identificados, foi elaborada uma planilha que contempla os tratamentos desses riscos (o que já foi implementado e o que será implementado pela EMPETUR), de modo pontual, identificando-se as unidades responsáveis por seus tratamentos e os prazos estabelecidos para a implementação desses tratamentos.

Como medidas mitigatórias foram implantados os seguintes tratamentos:

- Reestruturação da Comissão de Ética por meio da designação através da Portaria nº 140/2024;
- Código de Ética e Conduta, instituído pela Resolução n.º 11/2024, aprovado pelo Conselho de Administração (CONSAD);
- Regimento Interno da Comissão de Ética, aprovado pelo CONSAD, através da Resolução nº 12/2024;
- Treinamento da Comissão de Ética;
- Palestra sobre Assédio Moral;
- Mapeamento dos processos de Tratamento de Denúncia Ética; Procedimento de Apuração de Ética; Análise de Conflito de Interesses; Tratamento de Manifestações da Ouvidoria; Atualização e Monitoramento da Página da

LAI;

- Elaboração do Termo de Compromisso com o Código de Ética;
- Divulgação do Código de Ética e Conduta no site institucional e na intranet da EMPETUR;
- Criação da página da Comissão de Ética no site institucional e na intranet da EMPETUR.

Ademais, visando a continuidade na implementação de medidas de integridade, de modo que a EMPETUR possa entregar os seus resultados de forma adequada, imparcial e eficiente, apresentamos, mais adiante, o Plano de Comunicação e o Plano de Ação com os tratamentos a serem implementados no período de agosto de 2024 a dezembro de 2025.

A EMPETUR entende que as ações voltadas à integridade, não somente aquelas pautadas no Mapeamento dos riscos de integridade e seus tratamentos, devem ser instituídas, de forma perene e contínua, pelos próprios controles primários (primeira linha) de cada unidade da empresa, de forma proativa e contínua, sempre em prol do interesse público, de melhores resultados e do alcance do bem comum.

O gerenciamento de riscos não é um processo estático. O monitoramento contínuo do processo de gestão de riscos ajudará a coletar evidências sobre o ambiente interno e externo da empresa, bem como definir indicadores de desempenho, à luz dos acontecimentos atuais que podem afetar a empresa.

5. COMUNICAÇÃO

A EMPETUR entende que um plano de comunicação eficaz e a capacitação dos seus colaboradores na temática integridade são cruciais para fortalecer a governança e a reputação da empresa. Nesse contexto, a empresa vem adotando iniciativas de disseminação da cultura de integridade por meio de ações educacionais e ações de comunicação específicas.

5.1 Canais de Comunicação

A EMPETUR utiliza instrumentos de comunicação interna e externa para divulgação dos conteúdos relacionados ao Programa de Integridade:

- Para o público interno são disponibilizados conteúdos na Intranet, bem como outros meios de comunicação interna, tais como as campanhas de endomarketing enviadas aos e-mails institucionais dos colaboradores e os cartazes afixados nos quadros de avisos da empresa;
- Para o público externo, a EMPETUR disponibiliza, na Página de Acesso à Informação e no site da empresa, informações sobre seus produtos, campanhas de marketing, além de conteúdos relacionados à ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, Canal de Denúncias, redes sociais, entre outros.

Ademais, a empresa também disponibiliza a página da Comissão de Ética, divulgada em seu sítio eletrônico, com amplo acesso aos seus colaboradores, assim como ao público externo, com informações sobre a temática, normativos e link para a possível abertura de manifestações.

Dentre as iniciativas de disseminação da cultura de

integridade promovidas pela EMPETUR em 2024 podemos citar as seguintes ações:

- Divulgação aos colaboradores sobre o lançamento do Programa de Integridade;
- Pesquisa sobre Percepção da Integridade na EMPETUR, direcionada aos colaboradores da empresa;
- Capacitação da Comissão de Integridade;
- Capacitação da nova Comissão de Ética;
- Palestra sobre Assédio Moral;
- Capacitação sobre Implantação da LGPD na EMPETUR;
- Capacitação da Assessoria Especial de Controle Interno sobre Gestão de Riscos;
- Participação da Assessoria Especial de Controle Interno no 2º Seminário de Transparência e Participação Cidadã;
- Participação da Assessoria Especial de Controle Interno e da Diretoria Jurídica na Reunião Técnica para lançamento do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual - SISCOR;
- Criação da Página da Comissão de Ética no site da EMPETUR.

Com o objetivo de consolidar o aprendizado e fomentar o debate entre os colaboradores, também foram realizadas reuniões/ rodas de diálogo, com o objetivo de compartilhar e promover a reflexão dos temas abordados.

5.2. Plano de Comunicação e Capacitação

As ações de comunicação que compõem este Plano de Integridade são direcionadas ao público interno (todos os colaboradores da EMPETUR) e público externo (cidadãos, administração direta e indireta, sociedade civil e *stakeholders*).

O principal objetivo do Plano de Comunicação é a disseminação da cultura da integridade e a prevenção à corrupção, com os seguintes objetivos específicos para os exercícios de 2024-2025:

- divulgar as iniciativas do Programa de Integridade no período de abrangência do Plano de Integridade 2024-2025;
- sensibilizar o corpo institucional, em todos os níveis, em temas afetos à integridade pública;
- aumentar a noção de pertencimento dos colaboradores em relação aos processos e funções de integridade pública;
- colaborar para o fortalecimento da ética e prevenção de condutas ilícitas, em favor da construção de ambientes de trabalho saudáveis a todas as pessoas, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade;
- disseminar conceitos, fundamentos a respeito de condutas antissexistas, antirracistas, anticapacitistas ou outras que contribuam para o enfrentamento de todas as formas de discriminação e assédio na EMPETUR;
- capacitar os colaboradores para que exerçam, com conduta íntegra, o seu papel enquanto agentes públicos e de integridade;
- contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da EMPETUR;
- promover ações de capacitação, valorização e reconhecimento, com o apoio da Alta Administração, e utilizando amplamente os canais de comunicação disponíveis, contemplando:
 - i. palestras, seminários, podcasts, certificações, oficinas e cursos;
 - ii. produção de conteúdo para a divulgação do Programa de Integridade e de ações relacionadas

por meio de comunicação digital e campanhas institucionais; e

iii. preparação de conteúdo de integridade (trilha de integridade) para fins de contribuição com a formação e valorização de todas as pessoas que atuam na EMPETUR. A promoção de treinamentos de integridade no ambiente corporativo é um dos pilares essenciais para composição de um Programa de Integridade efetivo.

A expectativa é de que, até o final da vigência do atual plano, os nossos colaboradores estejam bem informados quanto aos temas e as ações afetos à temática da integridade. Também se espera que essas ações agucem a percepção dos servidores quanto à identificação de situações que atentam contra a integridade, bem como os incentive a propor ações de melhoria, promovendo um ambiente cada vez mais íntegro.

Para 2025 apresentamos abaixo o Plano de Comunicação e Capacitação da EMPETUR para os colaboradores e demais partes relacionadas:

Plano de Comunicação e Capacitação

Item	Atividade de Comunicação	Objetivo	Público-Alvo	Canais	Frequência	Responsável	Produto
1	Criar logomarca do Programa de Integridade	Gerar identificação do Programa de Integridade, de forma clara e fácil, por parte dos colaboradores e stakeholders	Alta administração, Conselheiros, colaboradores da EMPETUR e Stakeholders	Redes sociais, intranet, site institucional, mala direta e cartazes	Única	Diretoria de Comunicação e Marketing	Logomarca
2	Desenvolver campanha de comunicação interna (endomarketing) com envelope digital	Disseminar o Programa de Integridade, estratificando por instrumentos de integridade (Ética, Transparência, Proteção de dados, Ouvidoria, Controle Interno e Procedimentos de responsabilização)	Alta administração, Conselheiros, colaboradores da EMPETUR e Stakeholders	Redes sociais, intranet, site institucional, mala direta e cartazes, e-mails	Anual	Diretoria de Comunicação e Marketing	Envelope digital
3	Realizar Evento de Lançamento do Plano de Integridade EMPETUR 2024-2025	Divulgar as iniciativas do Programa de Integridade da EMPETUR no período de abrangência do Plano de Integridade 2024-2025	Alta administração e colaboradores da EMPETUR	Presencial, com divulgação nas redes sociais, intranet, site institucional, mala direta e cartazes	Única	Comissão de Integridade	Evento, card
4	Produzir conteúdo informativo textual (notícias) para divulgação periódica sobre a integridade em todas as suas funções, iniciando pela Ética Pública.	Promover uma cultura de elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como estratégias e ações para disseminação da integridade pública na EMPETUR	Alta administração, Conselheiros e colaboradores da EMPETUR	Intranet, site institucional, mala direta e cartazes	Trimestral	Diretoria de Comunicação e Marketing, Comissão de Ética e Comissão de Integridade	Cards, vídeos, panfletos
5	Produzir Calendário de Capacitações	Divulgar cursos e eventos de capacitação em Ética Pública e demais instrumentos de integridade	Alta administração, Conselheiros e colaboradores da EMPETUR	Intranet, site institucional, mala direta e cards	Contínua	AECI	Banner
6	Elaborar e publicar Cartilha de Ética	Disseminar o Código de Ética e Conduta para os colaboradores da EMPETUR	Alta administração e colaboradores da EMPETUR	Intranet, site institucional, mala direta, e-mail	Única	Diretoria de Comunicação e Marketing	Cartilha
7	Prover Treinamentos sobre instrumentos de integridade	Capacitar os colaboradores nas temáticas referentes aos instrumentos de Integridade	Alta administração e colaboradores da EMPETUR	Presencial	Contínua	AECI/GGP	Treinamento
8	Elaborar e publicar Pílulas de Integridade	Divulgar pequenos textos, escritos em linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão para abordagem de conteúdos relacionados à integridade, de forma didática.	Alta administração e colaboradores da EMPETUR	Grupos institucionais de WhatsApp, mala direta, e-mail, site institucional, intranet	2 por semana	AECI/Diretoria de Comunicação e Marketing	Pílulas
9	Divulgar vídeos de comunicação disponibilizadas pela CGU relacionadas ao tema integridade	Disseminar a cultura de Integridade na empresa	Alta administração e colaboradores da EMPETUR	Intranet, site institucional, mala direta	Semanal	AECI/Setor de Informática	Vídeos
10	Criar área de Integridade na Intranet	Disseminar a cultura de Integridade na empresa	Alta administração, Conselheiros e colaboradores da EMPETUR	Intranet	Única	AECI/Setor de Informática	Página na intranet
11	Manter atualizado o conteúdo de Integridade no site institucional	Fortalecer a imagem institucional da EMPETUR	Stakeholders	Site institucional	Contínua	AECI/Setor de Informática	Site institucional atualizado
12	Divulgar o Canal de Denúncias	Disseminar a cultura de Integridade na empresa	Colaboradores da EMPETUR	Grupos institucionais de WhatsApp, mala direta, e-mail, site institucional, intranet	Contínua	Diretoria de Comunicação e Marketing, Comissão de Ética, Ouvidoria	Cards, vídeos, panfletos

6. MONITORAMENTO

Um Programa de Integridade precisa ser constantemente monitorado e avaliado para garantir que os instrumentos, processos e estruturas, ao longo do tempo, permaneçam eficazes.

Com o tempo, a estratégia da empresa pode mudar e novos riscos podem surgir, o que requer uma revisão na estrutura do Programa e a atualização dos controles internos existentes.

Nesse contexto, o processo de monitoramento do Programa de Integridade envolve não só a avaliação sobre a adequação e o funcionamento dos processos e estruturas como também a efetividade de todos os demais pilares, e pode ser realizado de forma contínua, no dia a dia, ou por meio do acompanhamento de metas e indicadores em periodicidades pré definidas.

A AECI da EMPETUR será responsável por realizar o monitoramento das ações e medidas descritas neste Plano de Integridade, zelando pela sua execução na forma e prazos previstos. Para tanto, a AECI apoiará as demais áreas, porventura, envolvidas na execução das medidas.

Os resultados e as dificuldades enfrentadas serão reportados, bimestralmente, à Alta Administração.

O Plano de Integridade da EMPETUR será revisado anualmente, em consonância com a legislação, e publicado no site institucional. Daremos também ampla divulgação aos servidores da empresa.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13303.htm.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709compilado.htm

PERNAMBUCO. Lei Ordinária Estadual nº 10.690, de 27 de dezembro de 1991. Dispõe sobre a extinção, fusão e incorporação das entidades da administração indireta que menciona. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=2644&tipo=>

PERNAMBUCO. Lei Ordinária Estadual nº 13.056, de 29 de junho de 2006. Cria a Secretaria de Turismo - SETUR, e dá outras providências. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=8677&tipo=>

PERNAMBUCO. Lei Ordinária Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012. Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=14012&tipo=>

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023. Institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=71339&tipo=>

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 49.265, de 6 de agosto

de 2020. Institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=51399&tipo=>

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 47.087, de 1º de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Executivo, Recife, PE, 02/02/2019

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 46.853, de 7 de dezembro de 2018. Institui o Sistema de Gestão de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41239&tipo=>

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018. Institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41238&tipo=>

PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 43.984, de 27 de dezembro de 2016. Dispõe sobre as regras de governança da empresa pública e da sociedade de economia mista estaduais. Disponível em <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=25725&tipo=>

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, Portaria nº 51, 10 de outubro de 2023. Aprova e estabelece os procedimentos e orientações para o tratamento de denúncias e proteção ao denunciante a serem observadas pela Rede de ouvidorias do Poder Executivo Estadual. Disponível em <https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/PORTARIA->

SCGE-No-51-DE-10-DE-OUTUBRO-DE-2023-e-ANEXO.pdf

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, Portaria nº 9, 05 de fevereiro de 2020. Aprova o regimento interno da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco. Disponível em https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Portaria-SCGE-n%C2%BA-009-2020_Aprova-Regimento-Interno-CESCGE.pdf.

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, Manual Prático para Comissões de Processo Administrativo. 1ª edição, novembro de 2019. Disponível em <https://www.scge.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/MANUAL-PAD.pdf>.

PERNAMBUCO. Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos, Portaria nº 62, de 08 de abril de 2024. Designa os servidores para composição da Comissão de Integridade da Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos.

PERNAMBUCO. Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos, Resolução nº 11, de 15 de julho de 2024. Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta da Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos.

PERNAMBUCO. Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos, Resolução nº 12, de 15 de julho de 2024. Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética da Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos.

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, Portaria nº 12, de 15 de julho de 2024. Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética da Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos.

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, Guia Prático de Gerenciamento de Riscos. 1ª edição - Recife: SCGE, 2022

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, Manual para Implementação do Programa de Integridade na Administração Pública do Estado de Pernambuco. 1ª edição - Recife: SCGE, 2021

PERNAMBUCO. Comissão de Ética Pública Estado, Resolução nº 2, de 14 de março de 2022. Regimento Interno Padrão

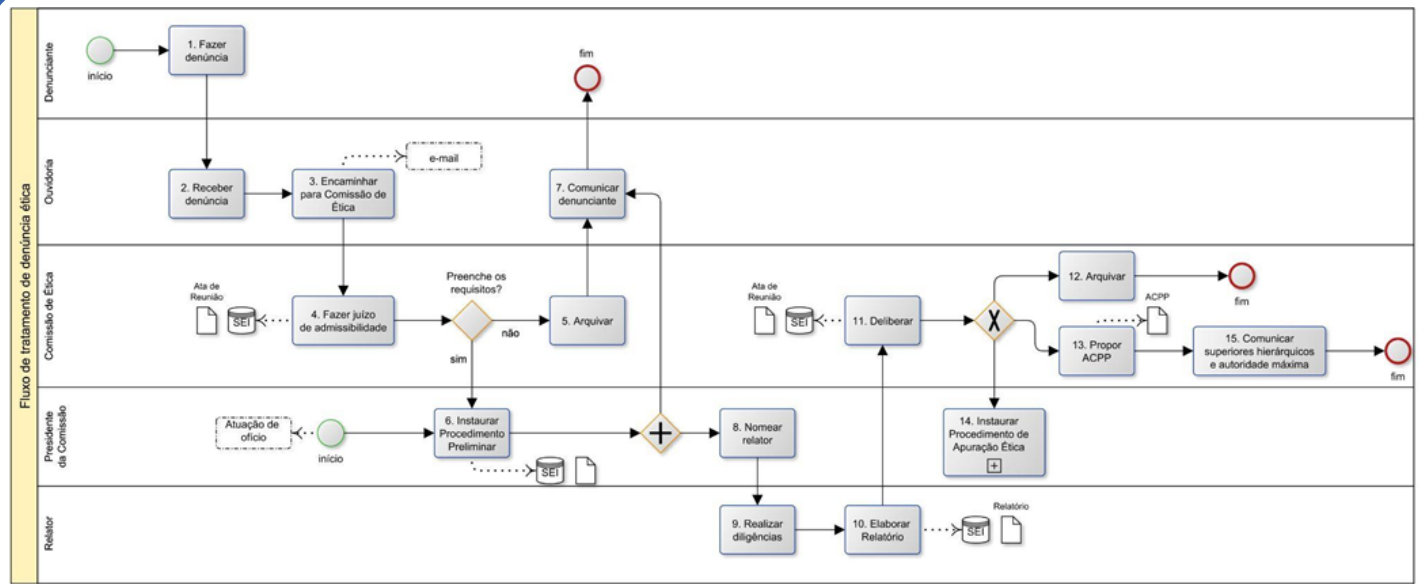
PERNAMBUCO. Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos, Portaria nº 140, de 17 de julho de 2024. Designa os servidores para composição da Comissão de Ética da Empresa de Turismo Governador Eduardo Campos.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS - IIA. MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

ANEXOS

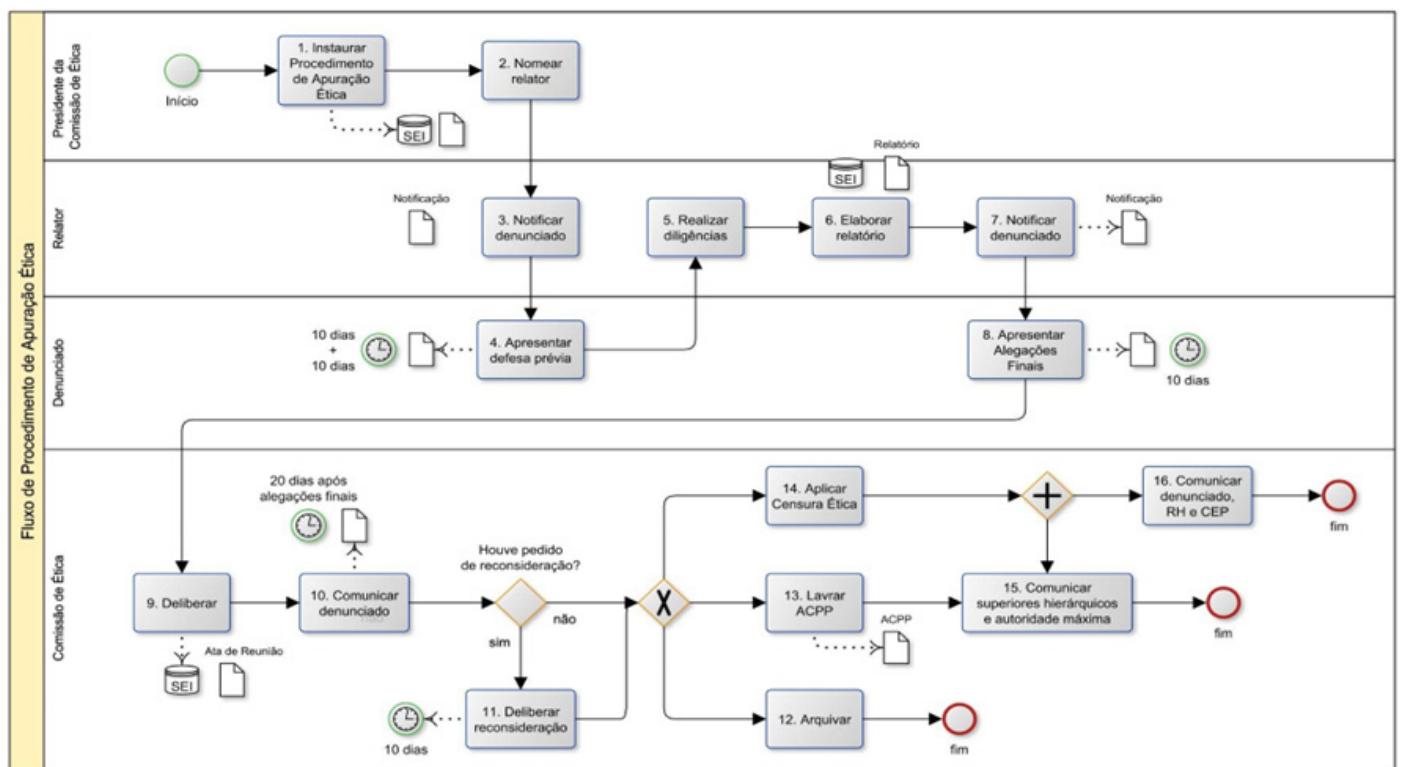
ANEXO I

Fluxo de Tratamento de Denúncia Ética



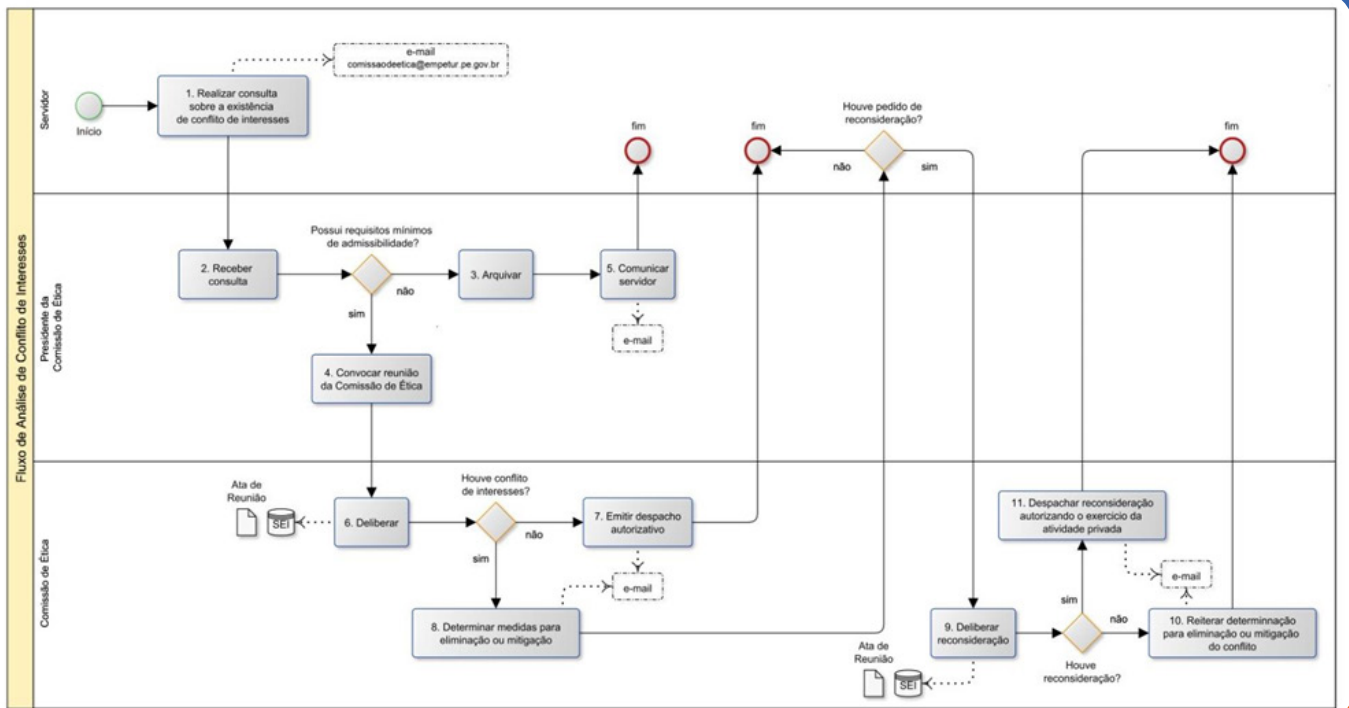
ANEXO II

Fluxo de Procedimento de Apuração Ética



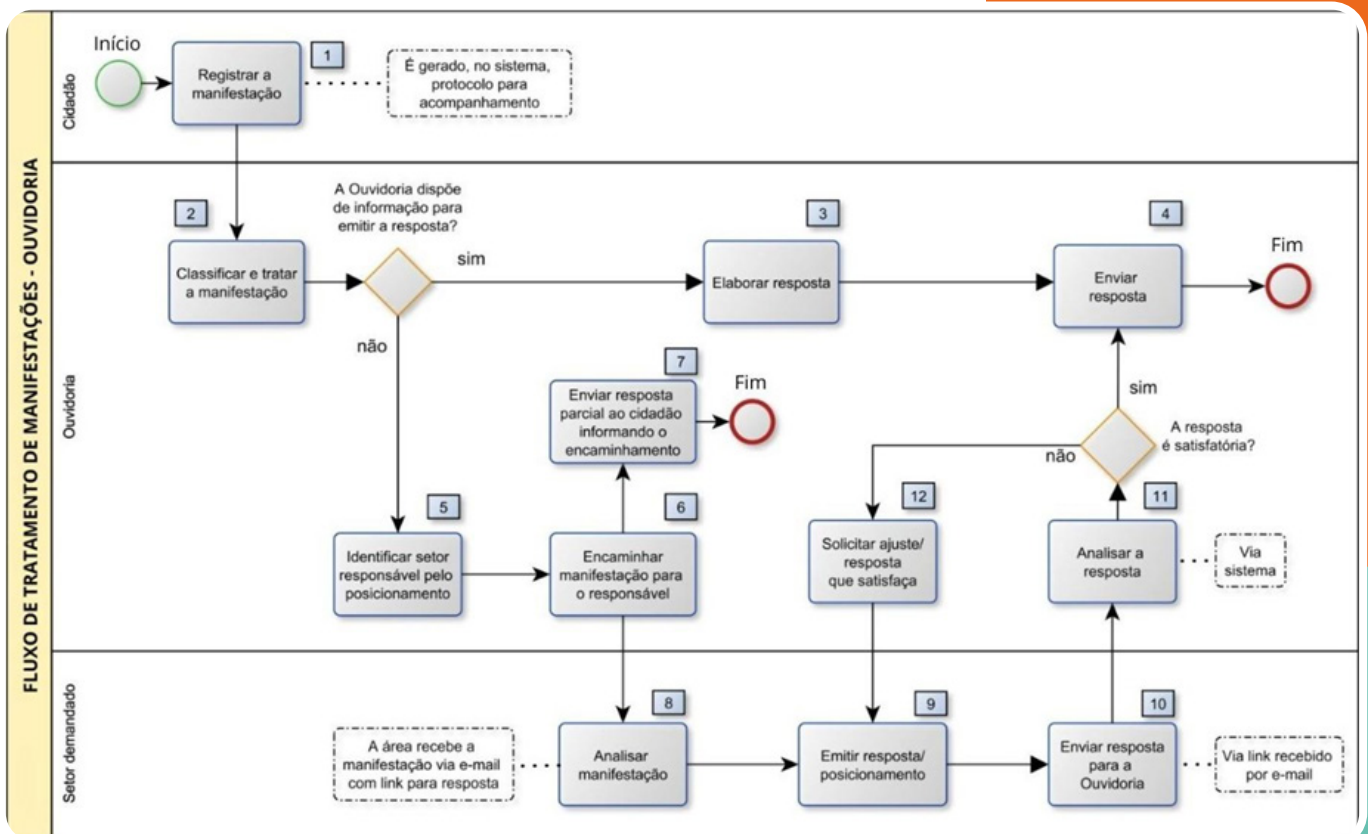
ANEXO III

Fluxo de Análise de Conflito de Interesses

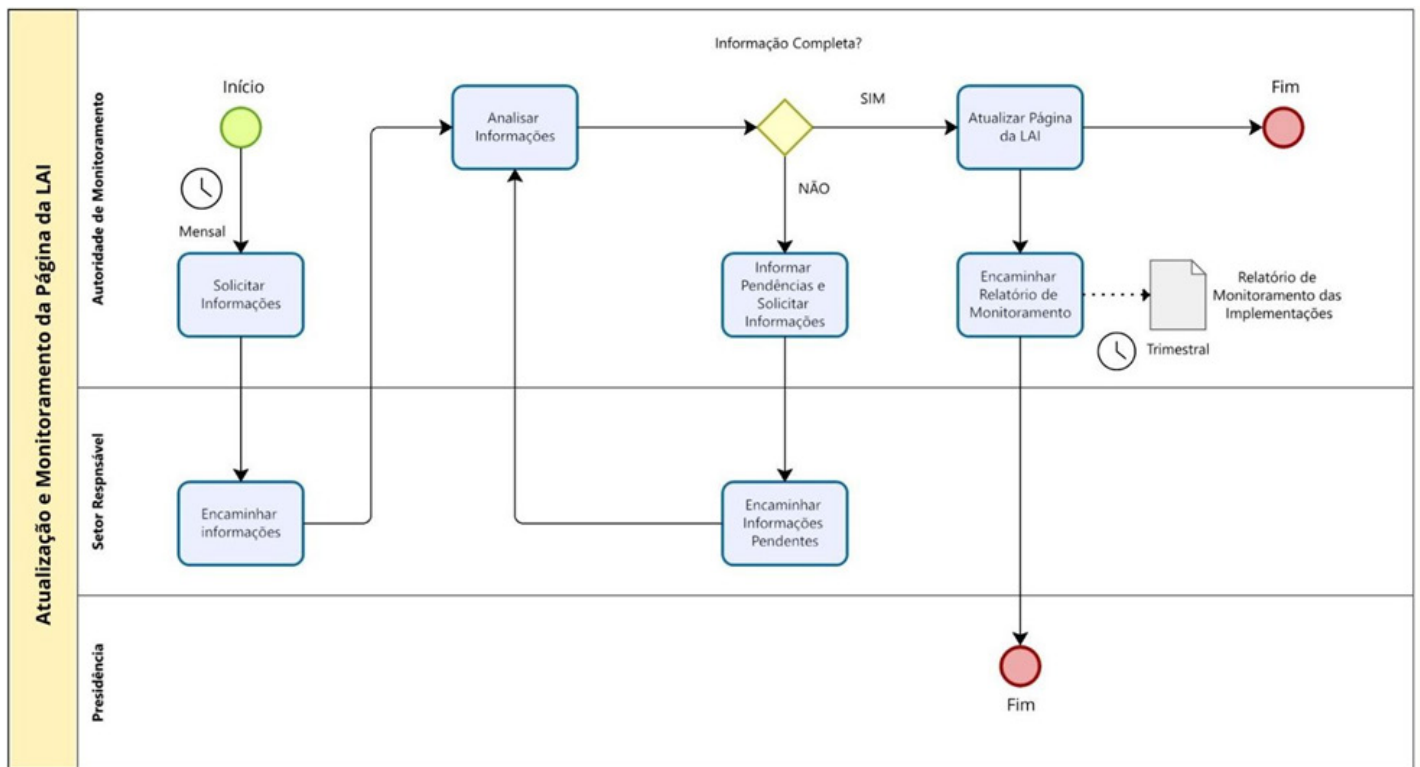


ANEXO IV

Fluxo de Tratamento de Manifestações-Ouvidoria



Fluxo de Atualização e Monitoramento da Página da LAI



ANEXO VI

Termo de Declaração de Não Parentesco



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Tendo em vista o contido no Art. 3º da Lei Complementar n.º 097 de 01 de outubro de 2007, **DECLARO**, sob as penas da Lei, não ser cônjuge ou companheiro, nem ter qualquer relação familiar ou de parentesco, em linha reta colateral, até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade, nos termos do Código Civil, com o Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado ou titular de cargos que lhes sejam equiparados aos dirigentes de Autarquias, Fundação Instituída ou mantida pelo Poder Público, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, ou titulares de cargos equivalentes.

Recife, Clique ou toque aqui para inserir uma data.



ASSINATURA DO SERVIDOR

PERNAMBUCO



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDITOR:

CARGO:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Sob as penas da Lei e para os devidos fins e efeitos que:

- a) Não fui demitido (a) de cargo público efetivo, de órgão da União, Estados e Municípios, a bem do serviço público, nem destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Sou pessoa idônea, de moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta;
- c) Não possuo antecedentes criminais, bem como nenhum impedimento legal para exercer o cargo público acima especificado.

Ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé. Razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira.

Recife, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

ASSINATURA DO SERVIDOR

PERNAMBUCO

ANEXO VIII

Termo de Compromisso com o Código de Ética

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA EMPETUR

Nome/Razão Social/Tipo Societário:

RG: CPF ou CNPJ/MF n.: Sítio Eletrônico:

Nome do Representante (em caso de empresa):

CPF/MF do Representante, Prepostos:

Declaro para os devidos fins que:

- (a) Conheço e compreendo integralmente as disposições do Código de Ética e Conduta para Integrante da EMPETUR, recebido por mim em versão datada de [__/__/__].
- (b) Comprometo-me a respeitar e fazer cumprir todas as exigências e orientações contidas no Código de Ética e Conduta para Integrante da EMPETUR, nas políticas internas e na legislação vigente, aplicando-as às minhas rotinas, aos processos e aos controles internos enquanto integrante ou fornecedor da EMPETUR.
- (c) Em caso de dúvidas, sugestões ou suspeitas de ilícitos e violações, comunicarei imediatamente ao canal de denúncias e consultas disponibilizado pela EMPETUR, através do sítio eletrônico: www.empetur.pe.gov.br/comissaodeetica.
- (d) Compreendo e aceito que eventual infração às disposições do presente Código de Ética e Conduta para Integrante da EMPETUR poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares compatíveis com o vínculo jurídico existente entre mim e a EMPETUR, sem prejuízo da indenização por perdas e danos e do manejo das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Local/Data

Assinatura

Nome:

CPF:

LANÇAMENTO
PROGRAMA
INTEGRIDADE



Fortalecer a ética, a integridade, a probidade e o respeito nas relações da EMPETUR com os setores público e privado, buscando o alinhamento da gestão com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI).

VAMOS JUNTOS?

RESPONDA A PESQUISA DE PERCEPÇÃO CLICANDO AQUI



Secretaria de Turismo e Lazer



GOVERNO DO
PERNAMBUCO
GOVERNADOR PAULO DUTRA

ANEXO X

Plano de Ação 2024 – 2025 - EMPETUR

Temática	Ação de Implementação	Setores Responsáveis	Prazo	Periodicidade
Ética	Efetuar a apresentação da Comissão de Ética, sua atribuição e canais de comunicação.	Presidência	Agosto/2024	-
Ética	Realizar reuniões intersetoriais para abordagem de temas relativos à conduta ética.	Comissão de Ética	Setembro/2024 a Dezembro/2025	Bimestral
Plano de Integridade	Disseminar as campanhas do Plano de Integridade no âmbito da EMPETUR	Comissão de Integridade/Diretoria de Comunicação	Agosto/2024 a Dezembro/2025	Contínua
Comunicação	Executar Plano de Comunicação	Diretoria de Comunicação e Marketing; Comissão de Integridade; Diretoria Administrativa e Financeira	Agosto/2024 a Dezembro/2025	Contínua
Instrumentos de Integridade	Promover seminários, eventos, reuniões e cursos de capacitação	GGP	Setembro/2024 a Dezembro/2025	Contínua
Transparência	Monitorar os instrumentos de Transparência Ativa no âmbito da EMPETUR	AECI	Agosto/2024 a Dezembro/2025	Contínua
Correição	Apoiar a Diretoria Jurídica no Mapeamento dos Processos Correccionais	AECI	Agosto/2024 a Dezembro/2025	Contínua
Correição	Elaborar normativos correccionais	Diretoria Jurídica	Março a Dezembro/2025	-
LGPD	Elaborar Lista de Operadores de Dados Pessoais	Encarregado de Dados	Agosto/2024 a Dezembro/2025	-
LGPD	Elaborar Política de Privacidade de Termos de Uso para os serviços digitais	Encarregado de Dados	Agosto/2024 a Dezembro/2025	-
LGPD	Elaborar a Política de Proteção de Dados	Encarregado de Dados	Agosto/2024 a Dezembro/2025	-
LGPD	Elaborar Inventário de Dados Pessoais	Encarregado de Dados	Agosto/2024 a Dezembro/2025	-
Riscos de Integridade	Apoiar o Mapeamento dos Riscos de Integridade e as respectivas medidas de tratamento	AECI	Mai a Setembro/2025	-
Riscos de Integridade	Monitorar riscos significativos à integridade e avaliar a adequação das medidas de tratamento para os riscos à integridade	AECI	Outubro/2025	Anual
Programa de Integridade	Realizar reuniões com a Comissão de Integridade	AECI e Comissão de Integridade	Setembro/2024 a Dezembro/2025	Trimestral
Plano de Integridade	Avaliar a execução do Plano de Integridade e, se necessário, emitir recomendações com a finalidade de aprimorar a gestão da integridade	AECI	Mai e Outubro/2025	Semestral
Plano de Integridade	Propor revisão do Plano de Integridade	Comissão de Integridade	Novembro/2025	Anual
Plano de Integridade	Revisar a versão do Plano de Integridade	AECI	Dezembro/2025	Anual



 **PERNAMBUCO**
Naturalmente incrível!



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA